



Ewerton Vitor Carvalho de Oliveira CNPJ 14.516.874/0001-00

TOM EVENTOS DO BRASIL

Rua Joaquim Flausino 342 centro Guapé MG CP 37.177.000

A empresa Ewerton Vitor Carvalho de Oliveira escrita nos CNPJ 14.516.874/0001-00 Situada A Rua Joaquim Flausino 342 centro Guapé MG CP 37.177.000 através do seu representante legal o senhor Ewerton Vitor Carvalho de Oliveira com seu CPF 015.235.556-10 e seu RG MG 10.793-088 vem através do presente, documento respeitosamente, pedir que seja observado o artigo 164 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal, que assegura o direito de qualquer interessado apresentar impugnação ao edital de licitação des que se ve irregularidade ,

IMPUGNAÇÃO ao Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025, com fundamento nos seguintes itens

1 – no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 assegura que qualquer interessado possa impugnar o ato que entender irregular no processo licitatório, desde que tenha interesse direto na participação do certame . Sendo assim, é justa a apresentação da presente impugnação, a fim de questionar a decisão de juntar os itens do objeto da licitação em lotes, que restringe a ampla concorrência e a competitividade do certame sendo assim deixando e certame menos competitivo e podendo prejudicar o município pois quantos menos competitividade maior pode de o valor do certame.

2- Do AGRUPAMENTO DOS ITENS DE DIFERENTES CATEGORIAS EM UM ÚNICO LOTE O edital estabelece que os itens serão licitados em um lote so . No entanto, tal junção dos objetos não é justificado pelas características pela natureza da contratação, ou seja prejudica a ampla participação no certame, além de limitar a competitividade pois a maioria das empresa não tem todos os itens sendo assim tem vários itens que a maioria das empresas não participar. De acordo com o artigo 5 da Lei nº 14.133/2021, é assegurada a licitação promover a ampla competitividade e que a Administração Pública se atenha ao

princípio da isonomia. A junção dos itens distintos em um único lote, sem justificativa, pode criar barreiras artificiais à participação de licitantes.

Assim, é justo que os lotes sejam desmembrados para que os licitantes sejam amparados pelos artigos e das leis que voa ser citados a baixo.

Ewerton Vitor Carvalho de Oliveira

CPF 015.235.556-10

Guape MG 30/09/2025



Ewerton Vitor Carvalho de Oliveira CNPJ 14.516.874/0001-00

TOM EVENTOS DO BRASIL

Rua Joaquim Flausino 342 centro Guapé MG CP 37.177.000

3 - Do Princípio da Ampla Concorrência e Isonomia A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, assegura que a licitação deve observar os princípios da legalidade, isonomia, publicidade, moralidade, eficiência, e interesse público, com o objetivo de garantir a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa. A nova lei de licitações busca garantir que o maior número possível de interessados possa apresentar propostas, promovendo a concorrência e a escolha da proposta mais vantajosa, que se utilizam dos Princípios Fundamentais que visam a garantir a igualdade entre os licitantes e a competitividade no mercado, sendo:

Ewerton Vitor Carvalho de Oliveira

CPF 015.235.556-10

Guape MG 30/09/2025